

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº. 063/2015

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N. 058/2015

RELATOR: Ver. MATHEUS VICENTE HUPPES

EMENTA: Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público de Médico Ginecologista e Obstetra e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei visa contratar temporariamente um Médico Ginecologista e Obstetra , com a finalidade de manter e atender a população em geral, especialmente o Grupo de Gestantes do município. Tal contratação justifica-se pelo fato de o Município ter realizado concurso público para o cargo conforme Edital 001/2014, sendo que para tal cargo não houve nenhum inscrito.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, REUNIDA EM 14 DE SETEMBRO DE 2015, OPINOU POR UNANIMIDADE PELA LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA, E NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 058/2015.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Rudi Seger, Lisete Tonelli Baumgratz e Matheus Vicente Huppes.

SALA DAS COMISSÕES, 14 de setembro de 2015.

RUDI SEGER
PRESIDENTE

MATHEUS VICENTE HUPPES
RELATOR